



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

PORTARIA Nº 002/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023,

“Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Vereadores, Servidores Efetivos e Comissionados da Câmara de Vereadores de Monte do Carmo”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, nos termos do artigo 63-A da Lei Orgânica, após aprovação a seguinte portaria:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos do **Presidente e Vereadores** da Câmara de Vereadores de Monte do Carmo, na proporção de 5,93% utilizando como base o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme artigo 63-A da Lei Orgânica, nos seguintes termos:

CARGOS EFETIVOS	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS REAJUSTADOS
Presidente	R\$ 5.064,00	R\$ 5.064,00
Vereadores	R\$ 4.500,00	R\$ 4.766,85

Art. 2º. Ficam reajustados os vencimentos dos **Servidores Comissionados** da Câmara de Vereadores de Monte do Carmo, na proporção de 5,93% utilizando como base o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor e Resolução da Câmara nº 002/2022.

CARGOS COMISSIONADOS	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS REAJUSTADO
Diretor do Controle Interno	R\$ 2.400,00	R\$ 2.542,32
Secretária Administrativa	R\$ 1.800,00	R\$ 1.906,74

Art. 3º. Ficam reajustados os vencimentos dos **Servidores Efetivos** da Câmara de Vereadores de Monte do Carmo, na proporção de 5,93% utilizando como base o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor e Resolução da Câmara nº 002/2022.

CARGOS EFETIVOS	VENCIMENTOS ATUAIS	VENCIMENTOS REAJUSTADOS
Porteiro Servente	R\$ 1.412,00	R\$ 1.495,73
Recepcionista	R\$ 1.412,00	R\$ 1.495,73
Guarda	R\$ 1.412,00	R\$ 1.495,73

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Palácio do Bandeirante - Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Monte do Carmo-TO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.


Ver. ADIMILSON RIBEIRO DE SOUZA
– Presidente da Câmara de Monte do Carmo-TO –